



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 328/2016

Jardim Alegre, Quinta-feira, 22 de Setembro de 2016

DECRETO Nº 110/2016

SUMULA: *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal Nº870/2016*:

DECRETO

Art.1º- Fica Aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 446.035,00(quatrocentos e quarenta e seis e trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
207-3.1.90.11.00.00-303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.209,00
220-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	70.000,00
06.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Mun,Saude -PACS	
224-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	32.500,00
05.002.10.301.00012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSB	



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 328/2016

Jardim Alegre, Quinta-feira, 22 de Setembro de 2016

253-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	75.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospital Municipal	
279-3.1.90.11.00.00-303	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	159.326,00
05.003.10.305.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal SUS	
292 - 3.1.90.11.00.00-499	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
TOTAL		446.035,00

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1021	Construção Academia de Saúde	
206-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	12.100,00
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
208-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	330.000,00
210-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	80.000,00
216-3.3.90.33.00.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.210,00
221-3.3.90.93.00.00-1000	Indenizações e Restituições	1.210,00
222-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.815,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
230-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.210,00
05.002.10.512.0012.1010	Saneamento	
276-4.4.90.521.00.00-1000	Obras e Instalações	2.000,00



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 328/2016

Jardim Alegre, Quinta-feira, 22 de Setembro de 2016

05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção do Hospital Municipal	
280-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	2.420,00
284-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	3.990,00
296-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00
288-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.330,00
290-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.330,00
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal - SUS	
298 – 44.90.52.00.00-499	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
TOTAL		446.035,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (21/09/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 328/2016

Jardim Alegre, Quinta-feira, 22 de Setembro de 2016

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

Estado do Paraná

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 037/2015, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 036/2015, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, E A EMPRESA BOEING & ROCHA LTDA - EPP

O MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, pessoa jurídica de direito público, sito a Praça Mariana Leite Félix, nº. 800, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pela Prefeita Municipal **Sra. NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 3.577.887-0-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n.º 557.598.589-04, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município de Jardim Alegre, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado empresa **BOEING & ROCHA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua XV de Novembro, nº 1284, Centro, CEP: 85.270-000, sediada no município de Palmital – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 05.406.668/0001-57, neste ato representada por seu Representante legal, Senhor Paulo Rocha, brasileiro, casado, empresário, inscrita no CPF/MF, sob n.º 189.216.989-49, portadora da cédula de identidade RG nº 1.165.993-4, residente e domiciliada na cidade de Palmital - PR, à Rua XV de Novembro, nº 1284, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015, REFERÊNCIA AO PREGÃO Nº. 036/2015**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência do Contrato Administrativo nº. 035/2015, através da seguinte redação:



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 328/2016

Jardim Alegre, Quinta-feira, 22 de Setembro de 2016

I - “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 035/2015 até o dia 2 de Janeiro de 2018”.

II - “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.325,00 (mil trezentos e vinte e cinco reais) mensais, ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais) para o valor de R\$ 21.200,00 (vinte e um mil e duzentos reais)”.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do CONTRATO ADMINISTRATIVO originário não explicitamente modificados neste I TERMO ADITIVO.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, aos 01 dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (01/09/2016).

Neuza Pessuti Francisconi

Prefeita Municipal

Gerson Ramos Beltrão

Representante Legal



Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2016 / EDIÇÃO Nº 328/2016

Jardim Alegre, Quinta-feira, 22 de Setembro de 2016

TESTEMUNHAS:

Valdir de Jesus Francisconi

CPF: 676.730.319-49

Edna Francisca dos Santos

CPF: 050.651.488-99

EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2016

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através da Prefeita Municipal, torna público que fará realizar às **09h00min**, do dia **06/10/2016**, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, sito a Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, Jardim Alegre, licitação, na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, a preços fixos e sem reajustes, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, COM EMISSÃO DE CERTIFICADO DE VISTORIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA OBRIGATORIA E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS LOTADOS JUNTO AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: www.jardimalegre.pr.gov.br.

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/1354.

Jardim Alegre, 21 de Setembro de 2016.

Neuza Pessuti Francisconi
Prefeita Municipal